



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Emancipada em: 14 de dezembro de 2005  
CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG  
Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br)

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º: 004/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

**APROVADO**  
06 / 10 / 2020  
Câmara Municipal de Paulistas

**CONCEDE REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULISTAS, FIXADOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 006, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Esta Resolução dispõe sobre a concessão da revisão da remuneração e valorização dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Paulistas, fixados através da Resolução Legislativa N.º 006, de 09 de dezembro de 2015, em compensação pelas perdas inflacionárias do período acumulado entre janeiro a dezembro de 2019.

**Art. 2º** - A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Paulistas, a partir do mês de janeiro de 2020, fica acrescida de **4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento)**, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, variação acumulada em 12 (doze) meses no mês base de dezembro de 2019, na forma do art. 53, Parágrafo Único, Inciso II, da Resolução Legislativa n.º 006, de 09 de setembro de 2015 e Inciso VIII, Art. 8º da LC 173, de 20/05/2020.


**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Paulistas/MG, 06 de outubro de 2020.

  
**Lucas Carmo dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Paulistas



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS  
DE 06/10/20 a - / - / -  
Assinatura 





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Emancipada em: 14 de dezembro de 2005  
CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG  
Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º: 004/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

**APROVADO**  
06 / 10 / 2020  
Câmara Municipal de Paulistas

**CONCEDE REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULISTAS, FIXADOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 006, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

A Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Esta Resolução dispõe sobre a concessão da revisão da remuneração e valorização dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Paulistas, fixados através da Resolução Legislativa N.º 006, de 09 de dezembro de 2015, em compensação pelas perdas inflacionárias do período acumulado entre janeiro a dezembro de 2019.

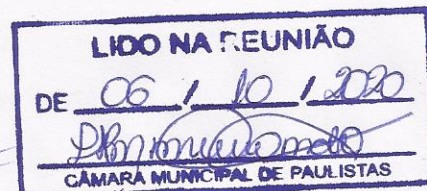
**Art. 2º** - A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Paulistas, a partir do mês de janeiro de 2020, fica acrescida de **4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento)**, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, variação acumulada em 12 (doze) meses no mês base de dezembro de 2019, na forma do art. 53, Parágrafo Único, Inciso II, da Resolução Legislativa n.º 006, de 09 de setembro de 2015 e Inciso VIII, Art. 8º da LC 173, de 20/05/2020.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Paulistas/MG, 05 de outubro de 2020.

  
**Lucas Carne dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Paulistas







# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 – 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 – Centro – Cep: 39.765-000 – Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br)

---

## MENSAGEM E JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Paulistas/MG, 05 de outubro de 2020.

Ref.: Projeto de Resolução n.º: 004/2020

Exmos. Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação de V.Exa.s. o incluso Projeto de Resolução que dispõe sobre a concessão da revisão da remuneração e valorização dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Paulistas, fixados através da Resolução Legislativa N.º 006, de 09 de dezembro de 2015, em compensação pelas perdas inflacionárias período acumulado entre janeiro a dezembro de 2019.

O presente Projeto de Resolução visa corrigir a remuneração dos servidores em **4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento)**, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, variação acumulada em 12 (doze) meses no mês base de dezembro de 2019, na forma do art. 53, Parágrafo Único, Inciso II, da Resolução Legislativa n.º 006, de 09 de setembro de 2015 e Inciso VIII, Art. 8º da LC 173, de 20/05/2020.

Atenciosamente,

**Lucas Carmo dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br)

---



## DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Ref.: Projeto de Resolução n.º: 004/2020

Declaramos, para fins de tramitação e análise do projeto de resolução em epígrafe, que os valores referentes à recomposição salarial pelas perdas inflacionárias, ora proposta, não representam um aumento da despesa com pessoal que provoque um impacto financeiro e orçamentário, bem como ao limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal, já que os mesmos estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente e para os exercícios subsequentes.

Por ser verdade, firmo a presente.

Paulistas/MG, 05 de outubro de 2020.

**Odilon Lopes Lacerda**  
Assessor Técnico - Contabilidade  
CRC/MG: 70.868 - CRA/MG: 25.749

**Lucas Carmo dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Paulistas





# CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br)

### PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

### LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

As Comissões Permanentes acima indicadas, por iniciativa da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, apresentam estudo conjunto ao: *Projeto de Lei Municipal nº 009/2020 que concede revisão dos Subsídios dos Vereadores fixados através da Lei Municipal nº 865, de 02 de setembro de 2016* e ao: *Projeto de Resolução nº 004/2020 que concede revisão da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Paulistas, fixados através da Resolução Legislativa nº 006, de 09 de dezembro de 2015*. Nos termos do Artigo 61 do Regimento Interno, e em cumprimento as demais disposições regimentais, a Presidência ficou a cargo do Vereador Albis Sardinha da Paixão e como Relator, foi escolhido o Vereador José Edinélio de Campos.

#### HISTÓRICO:

A Relatoria recomenda ao soberano plenário pela aprovação dos referidos projetos nos moldes em que foram apresentados.

#### SÍNTESE:

É o parecer que foi submetido aos Colegas das Comissões. Todos os Vereadores acompanharam o voto do Relator, a exceção da Vereadora Carla Oliveira da Costa, que se absteve relativamente ao Projeto de Lei nº 009/2020, votando favorável ao projeto de Resolução nº 004/2020. Em assim sendo, é o que sugere ao soberano plenário.

Paulistas/MG, 06 de outubro de 2020.

#### Comissão Conjunta

Albis Sardinha da Paixão  
Presidente

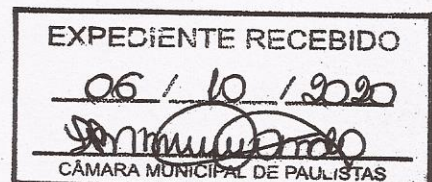
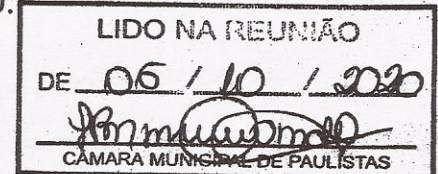
Carla Oliveira da Costa  
Membro

Alisson Davino de Santa Rita Miranda  
Membro

José Edinélio de Campos  
Relator

Joanas Pinto da Costa  
Membro

Nardélio Marcos da Silva  
Membro







# CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

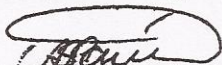
Rua Herculano Ferreira da Mata, 15 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG


Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: [cmpaulistas@bol.com.br](mailto:cmpaulistas@bol.com.br)

Ata da reunião conjunta das Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Paulistas, Estado de Minas Gerais, realizada aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020, no horário das 17h35m, no salão do plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Herculano Ferreira da Mata, nº 15, Centro, sede do município de Paulistas/MG. Estando presentes os membros das citadas comissões. Conforme o artigo 61, do Regimento Interno, a Presidência ficou a cargo do Vereador Albis Sardinha da Paixão que declarou aberta a sessão. Como relator foi escolhido o Vereador José Edinésio de Campos. **Ordem do dia:** Projeto de Lei Municipal nº 009/2020 que concede revisão dos Subsídios dos Vereadores fixados através da Lei Municipal nº 865, de 02 de setembro de 2016 e Projeto de Resolução nº 004/2020 que concede revisão da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Paulistas, fixados através da Resolução Legislativa nº 006, de 09 de dezembro de 2015. A Relatoria, após análises dos Projetos, opina pela aprovação dos mesmos. O que foi acompanhado pelos membros da comissão, a exceção da Vereadora Carla Oliveira da Costa, que se absteve relativamente ao Projeto de Lei nº 009/2020, votando favorável ao projeto de Resolução nº 004/2020. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. E, para constar, eu Relator, José Edinésio de Campos, escrevi esta ata que após lida e aprovada será assinada pelos demais Membros da Comissão.

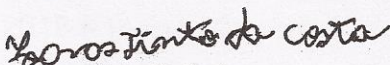
### Comissão Conjunta

  
Carla Oliveira da Costa  
Membro

  
Albis Sardinha da Paixão  
Presidente

  
Alisson Davino de Santa Rita Miranda  
Membro

  
José Edinésio de Campos  
Relator

  
Joanas Pinto da Costa  
Membro

Nardélio Marcos da Silva  
Membro